LEI MUNICIPAL Nº 1175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 1191, de 11 de outubro de 2012, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 22 de outubro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 56.890,40** (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Sub-função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa	227 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1057- CONTRUCAO DE CAPELA ECUMENICA	
Elemento de Despesa	452-4.4.90.51-Obras e Instalações	56.890,40
	Total	56.890,40

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	08 – Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01–Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	2054-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SUP AGROPECUARIO E AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	194-3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	56.890,40
	Total	56.890,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA aos 22 de outubro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de outubro de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração